

Autógrafo n: 33/69, Projeto de Lei n: 24/69
PLI n: 746

À Câmara Municipal de Pómital, Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um Crédito Especial na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros novos) destinado a ORRER com o pagamento da aquisição de um terreno com a área de 10.039,50 m², sito a rua Frei Manoel Cardoso dos Santos para a construção de um prédio escolar (Centro Educacional).

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta do exercício de arrecadação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pómital, em 17 de junho de 1969. aa) Uldine Ramiro - Presidente; -
Olinda Gugliemetti Coronado - 1ª Secretária. Eu
Raul - Diretor de Secretaria, transcrevi.

SYDNEY ASSAÍCHES RAMOS

Diretor da Secretaria